



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Aquisição de 03 Veículos 0 km para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde.
Data de Início do ETP		27 de julho de 2026
Setor Responsável	Setor Administrativo:	Coordenadoria Municipal de Saúde
	Servidor Responsável:	Mariana Amorim de Oliveira; Marcos Antônio Augusto e Alexandro Alves de Almeida
	Telefone:	(17) 3807-8750
	E-mail:	saude@ubarana.sp.gov.br
	Data da Entrega:	27 de julho de 2026

2. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação

M A



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de três veículos novos (0 km), destinados ao uso pelas Equipes de Saúde e transporte sanitário, com o objetivo de apoiar e qualificar as ações de atenção básica no município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro, sendo 02 (dois) destinados às Equipes de Saúde, dos quais 01 (um) com transmissão manual e 01 (um) com transmissão automática, e 01 (um) veículo com capacidade para 07 (sete) lugares destinados ao transporte de pacientes, justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de Atenção Primária à Saúde e no transporte sanitário municipal.

Os veículos destinados às Equipes de Saúde serão utilizados no deslocamento dos profissionais para a realização de visitas domiciliares, ações de promoção e prevenção da saúde, vigilância em saúde e demais atividades desenvolvidas nas zonas urbana e rural do município. A disponibilização de um veículo com transmissão manual e outro com transmissão automática visa atender às diferentes necessidades operacionais das equipes, proporcionando maior flexibilidade na utilização da frota, melhor adaptação aos condutores e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas em campo.

O veículo com capacidade para 07 (sete) lugares será destinado ao transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e outros procedimentos de saúde realizados dentro e fora do município, proporcionando maior conforto, segurança e regularidade nos deslocamentos.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Atualmente, a frota disponível é insuficiente para atender à demanda existente, comprometendo a logística dos serviços, a continuidade das ações das equipes de saúde e o acesso oportuno da população aos atendimentos. A aquisição dos veículos permitirá otimizar os deslocamentos, ampliar a cobertura das ações da Atenção Primária à Saúde, aprimorar o transporte sanitário e proporcionar maior segurança, conforto e eficiência na prestação dos serviços, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não dispõe de Plano Anual de Contratações (PAC). Contudo, a presente contratação encontra-se devidamente amparada por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, bem como por previsão orçamentária e financeira estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto de aquisição seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto as especificações mínimas do veículo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo	Veículo 0 Km Potência Mínima de 1.6 04 (quatro) portas Pintura Sólida na Cor Branca Direção Hidráulica/elétrica Ar-Condicionado Câmbio Manual
02	01	Veículo	Veículo 0 Km Potência Mínima de 1.0 turbo ou 1.3 aspirado (ou equivalente) 04 (quatro) portas Pintura Sólida na Cor Branca

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

			Direção Hidráulica Ar-Condicionado Câmbio Automático
03	01	Veículo	Veículo tipo SUV 0 Km Potência Mínima de 1.8 04 (quatro) portas 07 lugares Pintura Sólida na Cor Branca Direção Hidráulica Ar-Condicionado

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Informo que a quantidade estimada corresponde à aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, destinados ao uso exclusivo das Equipes de Saúde e 01 (um) veículo destinado ao transporte de pacientes, conforme tabela demonstrativa abaixo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo	Aquisição de veículo 0 km com câmbio manual destinado às Equipes de Saúde.
02	01	Veículo	Aquisição de veículo 0 km com câmbio automático destinado às Equipes de Saúde.
03	01	Veículo	Aquisição de um Veículo 0 km com capacidade para 7 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Metodologia

O levantamento de mercado atende ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Consistiu na identificação das soluções capazes de atender à necessidade descrita no item 3 e na análise de contratações similares de outros entes públicos, feitas entre 2024 e 2026 e divulgadas em portais de transparência municipais, editais publicados e atos de homologação. O objetivo foi comparar as alternativas quanto à viabilidade técnica, econômica e operacional. Também se buscou verificar os padrões de especificação, garantia, prazo de entrega e preço praticados pela Administração Pública em objetos semelhantes.

M R
A



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

7.2. Alternativas avaliadas

Solução A: remanejamento de veículos da frota municipal. Foi descartada. A frota de outras secretarias está alocada às suas atividades finalísticas, e a Secretaria de Saúde já depende de veículos compartilhados, situação que o próprio item 3 aponta como causa das falhas no atendimento. Remanejar apenas transferiria o déficit para outra área, sem resolver a necessidade.

Solução B: locação de veículos sem motorista. Foi avaliada e descartada. A locação transfere ao contratado a manutenção, o seguro e a substituição do veículo, e é vantajosa quando a demanda é temporária ou a quilometragem é muito alta. No caso de Ubarana, a necessidade é permanente e a frota solicitada é pequena, de apenas três unidades. Além disso, o custo mensal da locação acumulado ao longo da vida útil do veículo, estimada em 5 anos, supera o valor de aquisição somado aos custos de manutenção do período. O Município de Cláudia/MT chegou à mesma conclusão ao descartar a locação para veículo de 7 lugares destinado ao transporte de pacientes, em razão do custo acumulado elevado.

O mesmo ocorreu no ETP de Campos Novos Paulista/SP, que comparou locação sem motorista, locação com motorista e aquisição e escolheu a aquisição.

Solução C: locação com motorista ou terceirização do transporte. Foi descartada. O Município já conta com motoristas no quadro próprio, lotados no Setor de Transporte Municipal. Contratar mão de obra de condução, portanto, duplicaria um custo já existente, sem ganho operacional.

Solução D: aquisição de veículos zero quilômetro por licitação própria. Foi a solução adotada. É a opção mais frequente entre os municípios pesquisados para esse tipo de demanda. Garante disponibilidade integral e permanente dos veículos, garantia de fábrica e menor custo de manutenção nos primeiros anos. Também permite incorporar os bens ao patrimônio municipal.

7.3. Contratações similares analisadas

Ente	Instrumento / Data	Objeto	Parâmetros relevantes	Valor
------	-----------------------	--------	-----------------------	-------

M
A
R



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Planura/MG	PE nº 004/2026 (fev/2026)	Hatch 5 lugares e 2 minivans de 7 lugares para a Saúde	Minivan: 1.8 flex, mín. 111 cv (etanol), automático de 6 marchas, garantia mínima de 3 anos; entrega em 60 dias corridos; menor preço por item	Hatch: R\$ 81.722,50; minivan: R\$ 149.781,00/un. (estimados)
Paranhos/MS	Aquisição (jun/2026)	2 veículos de 7 lugares para transporte de pacientes	Minivan 7 lugares	R\$ 149.925,00/un.
Cláudia/MT	ETP (2025)	2 minivans de 7 lugares para transporte de pacientes	1.8 flex, 111/106 cv, 7 lugares; comparou remanejamento, locação e aquisição	R\$ 150.000,00/un. (estimado)
Figueirópolis/TO	PE nº 4/2026 (ago/2026)	Veículo de passeio para o Fundo Municipal de Saúde	Hatch 1.3 com câmbio automático	R\$ 105.000,00 (homologado)
Município (pregão nº 33/2026)	Contrato de ago/2026	Hatch para deslocamento de equipes da Saúde	Carro de passeio	R\$ 117.400,00 (contratado)
General Salgado/SP	PE nº 04/2026 (abr/2026)	2 veículos de passeio para equipes e 1 van para pacientes, Saúde	Objeto análogo ao de Ubarana, na mesma região	R\$ 520.000,00 (global máximo)
Getulina/SP	PP nº 3/2026 (fev/2026)	Sedã 4 portas, ano/modelo 2026	Garantia mínima de 3 anos; sem turbo, elétrico ou híbrido	Licitação deserta
Campos Novos Paulista/SP	ETP (mai/2024)	Pick-up e hatch para profissionais e pacientes, Saúde	Comparou locação e aquisição; garantia de 12 meses	R\$ 199.921,67 (estimado)

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

7.4. Conclusões extraídas das contratações similares

- a) Para o transporte de pacientes em veículo de 7 lugares, o padrão de mercado é a configuração minivan, com motor 1.8 flex de cerca de 111 cv no etanol e câmbio automático de 6 marchas. O preço de referência verificado em 2026 fica em torno de R\$ 150.000,00 por unidade. Os parâmetros de potência previstos para o item 3 deste estudo coincidem com esse padrão. Por isso, a especificação deve admitir expressamente a configuração minivan ou SUV, para não excluir o segmento mais ofertado no mercado.
- b) Para os veículos das equipes de saúde, as contratações similares usam, em geral, veículos de passeio de 5 lugares sem exigir uma carroceria específica. Os preços verificados em 2026 vão de R\$ 81.700,00 (hatch manual) a R\$ 117.400,00 (hatch automático). A exigência de carroceria sedã deve ser justificada pela necessidade, por exemplo pela capacidade de carga de insumos e equipamentos. Sem essa justificativa, deve-se admitir hatch ou sedã, para ampliar a competitividade.
- c) A garantia mínima de 3 anos é compatível com o mercado, pois foi exigida em contratações similares, como a de Planura/MG.
- d) O prazo de entrega usual é de 60 dias corridos contados da solicitação de fornecimento, o que indica que prazos muito curtos aumentam o risco de licitação deserta ou de inexecução.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Da Fundamentação

8.1.1. A estimativa do valor da contratação atende ao art. 18, §1º, inciso VI, e ao art. 23, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Adotam-se como parâmetros os preços de contratações similares feitas pela Administração Pública e registrados em sistemas oficiais de compras. Os procedimentos seguem a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2. Metodologia

8.2.1. A pesquisa de preços foi feita entre 9 e 10 de setembro de 2026, com a ferramenta Banco de Preços. A ferramenta reúne dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Portal de Compras Públicas e da plataforma Licitanet. Foram selecionadas contratações

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

públicas similares homologadas nos doze meses anteriores à pesquisa, cujo objeto é compatível com o de cada item: tipo de carroceria, tipo de câmbio, capacidade de passageiros e ano/modelo 2025/2026 ou 2026/2026. O valor estimado de cada item corresponde à média aritmética dos preços selecionados, conforme o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

8.3. Dos preços Obtidos

Item 01: veículo sedã, câmbio manual (1 unidade)

Órgão	Identificação / Fonte	Data	Preço
Município de Andradina/SP (Secretaria Municipal de Saúde)	44428506000171-1-000079/2026 (PNCP)	17/07/2026	R\$ 110.500,00
Município de São José do Rio Preto/SP	46588950000180-1-000398/2026, item 3 (PNCP)	20/05/2026	R\$ 113.700,00
Município de São José do Rio Preto/SP	46588950000180-1-000398/2026, item 2 (PNCP)	20/05/2026	R\$ 108.000,00
Prefeitura Municipal de Sonora/MS	444887 (Portal de Compras Públicas)	12/12/2025	R\$ 131.000,00
Média			R\$ 115.800,00
Mediana			R\$ 112.100,00

Item 02: veículo sedã, câmbio automático (1 unidade)

Órgão	Identificação / Fonte	Data	Preço
Município de Bom Jesus do Norte/ES	27167360000139-1-000018/2026 (PNCP)	14/08/2026	R\$ 115.000,00
Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO	15884109000106-1-000081/2026 (PNCP)	17/07/2026	R\$ 119.040,00
Fundo Municipal de Saúde (adesão à ARP nº 001/2026 do consórcio intermunicipal do Extremo Sul de Minas)	10480867000145-1-000035/2026 (PNCP)	24/06/2026	R\$ 133.200,00
Média			R\$ 122.413,33
Mediana			R\$ 119.040,00

Item 03: veículo de 7 lugares para transporte de pacientes (1 unidade)

Órgão	Identificação / Fonte	Data	Preço
Prefeitura Municipal de Aceguá/RS (transporte de pacientes)	483847 (Portal de Compras Públicas)	28/05/2026	R\$ 159.300,00
Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias/SE	181573 (Licitanet)	07/05/2026	R\$ 160.820,00
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS (Secretaria de Saúde)	469800 (Portal de Compras Públicas)	02/04/2026	R\$ 171.665,00
Média			R\$ 163.928,33



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Mediana

R\$ 160.820,00

8.4. Valor estimado da contratação

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Veículo sedã, câmbio manual	1	R\$ 115.800,00	R\$ 115.800,00
02	Veículo sedã, câmbio automático	1	R\$ 122.413,33	R\$ 122.413,33
03	Veículo de 7 lugares, transporte de pacientes	1	R\$ 163.928,33	R\$ 163.928,33
Total				R\$ 402.141,66

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 402.141,66** (quatrocentos e dois mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após levantamento de mercado, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro, sendo 02 (dois) destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Equipes de Saúde dos quais 01 (um) equipado com transmissão manual e 01 (um) equipado com transmissão automática, e 01 (um) veículo com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinado ao transporte de pacientes. A decisão fundamenta-se na necessidade de disponibilizar meios de transporte seguros, eficientes e adequados para atender às demandas da Atenção Primária à Saúde e do transporte sanitário municipal.

Os veículos destinados às Equipes de Saúde garantirão maior confiabilidade no deslocamento dos profissionais para a realização de visitas domiciliares, ações de promoção e prevenção da saúde, vigilância em saúde e demais atividades desenvolvidas nas zonas urbana e rural do município. A disponibilização de um veículo com transmissão manual e outro com transmissão automática proporcionará maior flexibilidade operacional, melhor adaptação às necessidades dos condutores e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

O veículo com capacidade para 07 (sete) passageiros será destinado ao transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde realizados dentro e fora do município, proporcionando maior conforto, segurança e regularidade nos deslocamentos, especialmente para usuários que necessitam de acompanhamento contínuo.

Adicionalmente, a aquisição dos veículos promoverá maior autonomia logística, reduzirá a dependência da frota compartilhada da Unidade Básica de Saúde, otimizará os deslocamentos das equipes e do transporte sanitário e ampliará a eficiência dos serviços prestados. Dessa forma, a solução contribuirá diretamente para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde e assegurando maior qualidade, continuidade e resolutividade da assistência prestada à população.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A solução será parcelada. O objeto será dividido em três itens autônomos, disputados e adjudicados separadamente pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo sedã, zero quilômetro, câmbio manual, destinado às Equipes de Saúde	1 unidade
02	Veículo sedã, zero quilômetro, câmbio automático, destinado às Equipes de Saúde	1 unidade
03	Veículo zero quilômetro com capacidade mínima para 7 lugares, destinado ao transporte de pacientes	1 unidade

10.2. Viabilidade técnica. Cada item é um bem de natureza e finalidade próprias. Os itens têm características distintas de carroceria, transmissão e capacidade, e cada veículo funciona de modo independente dos demais. Não há interdependência técnica entre os itens, e a entrega ou o funcionamento de um veículo não depende do fornecimento dos outros. Portanto, o objeto não configura sistema único e integrado, e a divisão não traz risco ao conjunto da solução.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

10.3. Ampliação da competitividade. O mercado de veículos se organiza por fabricante e marca, com concessionárias e revendas que nem sempre oferecem, ao mesmo tempo, sedãs com câmbio manual, sedãs com câmbio automático e veículos de 7 lugares que atendam às especificações mínimas. Reunir os três veículos em lote único restringiria a disputa aos fornecedores com portfólio completo. A adjudicação por item permite que cada fornecedor dispute apenas os itens que pode atender.

10.4. Vantajosidade econômica. A disputa separada por item tende a produzir o menor preço em cada um, pois o preço de um veículo não se mistura ao preço dos demais. Os fatores que justificariam a aquisição em lote único, previstos no art. 40, §3º, inciso I, não estão presentes. Com um veículo por item, não há economia de escala relevante na compra do mesmo fornecedor. O custo de gerir até três contratações também não é significativo, pois as entregas são únicas e têm execução simples. Também não há padronização ou escolha de marca que leve a fornecedor exclusivo.

10.5. Entendimento do TCU. A solução está de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União. A súmula determina a adjudicação por item, e não por preço global, nas licitações de compras cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

11.1. A contratação busca os resultados indicados a seguir, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, nos termos do art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Economicidade. A escolha da compra, em vez da locação (item 7), elimina um gasto mensal contínuo durante a vida útil dos veículos, estimada em [5] anos. Os veículos passam a integrar o patrimônio municipal e mantêm valor residual ao fim do uso. A garantia de fábrica mínima de 3 anos dispensa gastos com reparos por defeito de fabricação nesse período. A disputa por item, com critério de menor preço, tende a produzir preços iguais ou inferiores aos estimados no item 8. Veículos novos, com etiqueta de eficiência energética do INMETRO, também tendem a consumir menos combustível por quilômetro do que veículos mais antigos em uso na frota.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

11.3. Melhor aproveitamento dos recursos humanos. Com veículos próprios da Secretaria de Saúde, as equipes deixam de depender da frota compartilhada da Prefeitura. Assim, diminui o tempo que os profissionais passam esperando transporte e aumenta o tempo dedicado ao atendimento. O resultado esperado é o aumento do número de visitas domiciliares e de ações de campo feitas pelas equipes, especialmente na zona rural. A disponibilidade de um veículo com câmbio manual e outro com câmbio automático permite que mais servidores habilitados conduzam os veículos, o que reduz a dependência de condutores específicos.

11.4. Resultados para a população. O veículo de 7 lugares garante transporte regular aos pacientes encaminhados para consultas, exames e tratamentos dentro e fora do Município. O resultado esperado é a redução das faltas e dos reagendamentos causados pela falta de transporte e, com isso, a continuidade do cuidado.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não há providências prévias a serem adotadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos identificados. O uso de veículos automotores a combustão gera impactos durante toda a vida útil:

- a) emissão de gases e poluentes atmosféricos, como monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio, hidrocarbonetos e dióxido de carbono;
- b) consumo de combustíveis, inclusive de origem fóssil;
- c) geração de resíduos na manutenção, como pneus inservíveis, óleo lubrificante usado e suas embalagens, filtros, baterias e peças substituídas;
- d) geração de ruído;
- e) ao fim da vida útil, necessidade de destinação adequada do próprio veículo.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

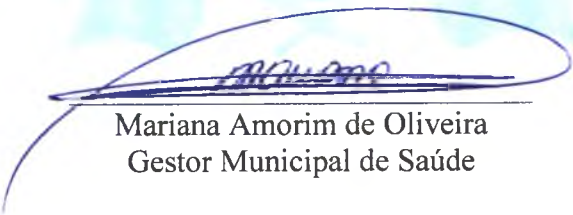
Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Com base nos elementos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento da necessidade da Administração. A necessidade está demonstrada: a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de veículos próprios em quantidade suficiente para o deslocamento das Equipes de Saúde e para o transporte sanitário de pacientes, e essa deficiência compromete a continuidade das ações de Atenção Primária e o acesso da população aos atendimentos. A solução é tecnicamente viável, porque os veículos especificados são bens comuns, produzidos em série e oferecidos por diversos fabricantes e revendedores, como confirmam as contratações similares analisadas.

A contratação também é viável nos aspectos econômico, orçamentário, jurídico e ambiental. O valor estimado foi apurado com base em contratações públicas similares, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e há dotação própria na Lei Orçamentária Anual de 2026. O objeto permite a licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de menor preço e adjudicação por item, o que amplia a competitividade. Os impactos ambientais identificados são baixos e controláveis pelas medidas mitigadoras e de logística reversa previstas.

Diante do exposto, e em cumprimento ao art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, **declara-se a viabilidade da contratação.**

Ubarana - SP, dia 24 de setembro de 2026



Mariana Amorim de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

d) controle de uso dos veículos com registro de quilometragem e consumo, que permite identificar desvios de desempenho.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento da necessidade da Administração. A necessidade está demonstrada: a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de veículos próprios em quantidade suficiente para o deslocamento das Equipes de Saúde e para o transporte sanitário de pacientes, e essa deficiência compromete a continuidade das ações de Atenção Primária e o acesso da população aos atendimentos. A solução é tecnicamente viável, porque os veículos especificados são bens comuns, produzidos em série e oferecidos por diversos fabricantes e revendedores, como confirmam as contratações similares analisadas.

A contratação também é viável nos aspectos econômico, orçamentário, jurídico e ambiental. O valor estimado foi apurado com base em contratações públicas similares, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e há dotação própria na Lei Orçamentária Anual de 2026. O objeto permite a licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de menor preço e adjudicação por item, o que amplia a competitividade. Os impactos ambientais identificados são baixos e controláveis pelas medidas mitigadoras e de logística reversa previstas.

Diante do exposto, e em cumprimento ao art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, **declara-se a viabilidade da contratação.**

Ubarana - SP, dia 24 de setembro de 2026


MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA
Gestor Municipal de Saúde


MARCOS ANTÔNIO AUGUSTO
Chefe do Setor de Transporte Municipal



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Alexandro S. Almeida

ALEXANDRO ALVES DE ALMEIDA

Chefe de setor de transporte da saúde

